O ESTADO DE S. PAULO

ASSIGNATURAS: Anno, 60$000 - Semestre, 35$000 - Estrangeiro, 150$000 - NUMERO DO DIA, 200 REIS — ATRASADO, 300 REIS

PUBLICIDADE: De accôrdo com a tabella de preços em vigor

JULIO MESQUITA (DIRECTOR — 1891-1927)

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: Rua Boa Vista n.º 32 - Telephones: Redacção, 2-3161 — Administração, 2-3152

OFFICINAS GRAPHICAS: R. Barão Duprat, 41 - Tel. 2-7118

ANNO LIX | DIRECTORES: NESTOR RANGEL PESTANA — JULIO DE MESQUITA FILHO | S. PAULO — DOMINGO, 26 DE MARÇO DE 1933 | REDACTOR-CHEFE PLINIO BARRETO | GERENTE RICARDO FIGUEIREDO | NUM. 19.451

NOTICIAS DO RIO

SERVIÇO ESPECIAL DO "ESTADO", PELO TELEPHONE, E TELEGRAMMAS DAS AGENCIAS

A AMNISTIA

A opinião de dois advogados

RIO, 25 ("Estado") — O "Globo" ouviu hoje a opinião do sr. João Mangabeira a proposito da amnistia. Disse esse membro da sub-commissão, elaboradora do projecto da Constituição:

"O general Flores da Cunha raciocina dentro do bom senso e da razão. A amnistia nada tem que ver com processos iniciados. Ella visa o facto politico, punido por força das leis. O acontecimento se registou. Pode não ter sido iniciado processo. Mas o "facto a punir" não está prescripto. E mesmo que estivesse prescripto tambem se dá a amnistia ao facto prescripto. E' que o alcance della é de uma alta philosophia politica. Ella é uma promessa solenne de esquecimento das autoridades quanto a factos punidos em lei pelo alto alcance politico do congraçamento nacional. O general Flores, portanto, está com a boa doutrina, quando considera que a amnistia se impõe, uma vez que o facto se registou".

Ao mesmo jornal o sr. Evaristo de Moraes assim se referiu com referencia ao assumpto:

"Em face do Codigo Penal, como em face da doutrina e da jurisprudencia, o indulto é uma das coisas instinctivas da condemnação, emquanto que a amnistia é uma das causas de extincção da acção penal; é um obstaculo insuperavel ao exercicio desta acção, da mesma natureza da morte do criminoso.

Pela decretação da amnistia, desapparece a criminalidade dos actos praticados, que cáem, segundo a propria etymologia da palavra, em esquecimento. Dahi, desses traços distinctivos (além de outros) que separam indulto e amnistia, resulta uma verdade incontestavel, e até agora incontestada: a amnistia "pode ser concedida antes, durante ou depois de instaurado o processo criminal".

Depois de citar a autoridade dos mestres francezes Roux e Vidal, bem como os dois brasileiros Oscar de Macedo Soares, Galdino Siqueira, e do actual ministro Bento de Faria, todos os tres commentadores do nosso Codigo, o sr. Evaristo de Moraes reproduz dois artigos do primeiro decreto de amnistia ampla, dada no Brasil, o de 22 de Agosto de 1840, nestes termos:

"Art. 1.o — E' concedida amnistia a todos aquelles que estiverem, por qualquer forma, envolvidos em crimes politicos commettidos até a publicação do presente decreto, em cada uma das provincias do Imperio.

Art. 2.o — Ficam em perpetuo silencio, como se nunca tivessem existido, os processos e sentenças que tiverem tido logar em virtude de crime politico, para mais não produzirem effeito algum contra as pessoas envolvidas nos mesmos crimes, nem para taes crimes se instaurarão novos processos".

Observa a seguir o sr. Evaristo de Moraes:

"Evidencia-se do teôr deste decreto que, no seu artigo 1.o, elle se refere a crimes politicos ainda não sujeitos a qualquer procedimento judicial. E sobre taes crimes estende o manto da amnistia, não só ampla como irrestricta nos seus effeitos".

Ao concluir, o advogado carioca refere-se a casos de amnistia concedida sem processo, inclusive o decreto que beneficiou os marinheiros sob a chefia de João Candido:

"Não só não havia ainda processo, como o acto criminoso estava flagrante, em pleno desenvolvimento. Recorra-se aos discursos proferidos então, notadamente aos de Germano Hasslocher, na Camara, e a Ruy Barbosa, e obter-se-á a comprehensão perfeita da indole da amnistia, das suas caracteristicas, do seu alcance social e politico".

MERCADOS ABERTOS A' EXPORTAÇÃO BRASILEIRA

RIO, 25 ("Estado") — A importação da Dinamarca, nos annos de 1931 e 1932, de productos semelhantes aos da producção brasileira, segundo dados fornecidos pela legação do Brasil em Copenhague, foi a seguinte, em toneladas:

	1931	1932
Milho	743.471	957.068
Farello	51.530	44.111
Tortas de algodão	254.059	243.443
Tortas de amendoim	142.778	31.050
Tortas de côco	12.080	4.755
Tortas de fava de soja	4.230	1.583
Tortas de copra	81.077	45.358
Outras tortas oleoginosas	1.943	247
Farinha de soja	29.422	12.850
Sementes Gergelim	7.880	5.716
Sementes algodão	7.619	5.985
Favas de soja	238.042	228.864
Copra	71.062	75.175
Coco	10.612	12.587
Amendoim	41.748	23.836
Outras sementes para oleo	3.577	2.378

Por força do accôrdo commercial existente entre o Brasil e a Dinamarca, os productos brasileiros gosam, naquelles mercados, das mesmas vantagens que porventura alli tenham ou venham a ter quaesquer outros paizes mais favorecidos, o que colloca, é evidente, os productos brasileiros em perfeita igualdade com os seus concorrentes.

—— Segundo uma informação do consulado do Brasil em Southampton a quantidade de fruta fresca, importada por aquelle porto em 1932, attingiu a 137.852 toneladas.

O Brasil forneceu, além de 3.132 toneladas de laranjas, mais 970 de frutas diversas, no valor de 15.932 libras esterlinas, sendo 43 toneladas de tangerinas, no valor de 846 libras, 67 toneladas de pomelos, no valor de 1.834 libras, tres toneladas de limões no valor de 92 libras, 24 toneladas de abacaxis no valor de 353 libras e 833 toneladas de bananas no valor de 12.857 libras.

No anno passado, as frutas representaram um total de 137.852 toneladas, assim distribuidas:

Africa do Sul, 77.136; Estados Unidos da America do Norte, 13.815; Hespanha, 9.830; America Central, 8.746; Antilhas, 7.957; portos do Norte do Pacifico, 6.902; America do Sul, 4.677; Nova Zeelandia, ... 3.716; Canadá, 2.956; Levante, 2.010; Secilia, 97 e Mexico, 8.

Os direitos alfandegarios sobre as frutas frescas, na Inglaterra, são os seguintes: bananas, 2 shillings, 6 dinheiros por 50 kilos 802 grammas; pomelos, 5 shillings, por 50 kilos, e 802 grammas; laranjas importadas entre 1.o de Abril e 30 de Novembro de cada anno, 3 shillings, 6 dinheiros por 50 kilos e 802 grammas; laranjas importadas entre 1.o de Dezembro e 31 de Março, 10 o/o "ad-valorem".

As frutas importadas dos Dominios Britannicos não pagam direito.

Os limites do Brasil do sector Oeste

RIO, 25 ("Estado") — O tenente coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, que occupava o cargo de sub-chefe da commissão de limites do sector Oeste, communicou ao sr. Afranio de Mello Franco, ministro das Relações Exteriores, que assumiu a 20 do corrente o logar de chefe da mesma commissão, para o qual foi nomeado por decreto de 14 do mesmo mez, em substituição do coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira, actual consultor technico do Ministerio das Relações Exteriores.

Technico contratado

RIO, 25 ("Estado") — Foi contratado, para servir como assistente da commissão technica de reflorestamento de postos agricolas do Nordeste, o sr. Philipp von Luetzelburg, recebendo como remuneração de seus serviços o vencimento mensal de 2:000$000.

Licenças nos Correios e Telegraphos

RIO, 25 ("Estado") — Obtiveram licença, no Departamento dos Correios e Telegraphos, os seguintes funccionarios: Oscar Natividade, dois mezes, a partir de 19 de Janeiro ultimo; Eduardo Alves da Rocha, telegraphista, 3 mezes, a partir de 3 de Fevereiro ultimo; e Maria Augusta Lopes Garcia, agente de Presidente Alves, Botucatu', seis mezes, a partir de 1.o de Março corrente, todos da directoria de São Paulo.

"O ESTADO DE S. PAULO"

Realisa-se amanhan, segunda-feira, ás 15 horas, na redacção desta folha, á rua Boa Vista n. 32, o sorteio do unico mas valioso premio que o "Estado de S. Paulo" offerece aos seus assignantes do anno de 1933.

Ao sorteio desse premio, que consiste num esplendido predio de residencia, concorrerão todas as assignaturas de anno entradas até as 13 horas de hontem e que são em numero de 48.143.

Qualificação ex-officio dos syndicatos

RIO, 25 ("Estado") — O chefe do governo provisorio assignou, hontem, na pasta da Justiça, o decreto n. 22.573, que revalida as listas remettidas aos juizes eleitoraes pelos directores dos syndicatos para qualificações ex-officio.

Assim está justificada a medida: "O decreto n. 22.168, de 5 de Dezembro de 1932, que procurou facilitar a participação do maior numero possivel de cidadãos na eleição da Assembléa Nacional Constituinte, de modo que esta fosse a legitima expressão da opinião do paiz, facultou a qualificação ex-officio aos membros dos syndicatos, reconhecidos de accôrdo com o decreto 19.770, de 9 de Março de 1931. Entre as pessoas a quem impoz a obrigação de fornecer as listas de qualificações ex-officio, de que cogita o artigo 37, paragraphos 1.º e 2.º do Codigo Eleitoral, incluiu-se o artigo 3.º:

"O chefe dos serviços de syndicalisação do proletariado", o que deu logar a interpretações differentes e antagonicas, tendo alguns juizes acceito as listas de qualificação ex-officio enviadas pelos directores dos syndicatos emquanto outros a rejeitaram sob o fundamento de que a lei não lhes dera competencia para fornecer taes listas.

Para o reconhecimento dos syndicatos não exige a lei, porém, a prova da profissão, edade, estado civil, nacionalidade e residencia dos socios, o que impossibilita o chefe do Departamento do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, a quem competem os serviços de reconhecimento e fiscalisação dos syndicatos, de responder pela veracidade dos factos, constantes das relações de membros de syndicatos, archivados naquelle departamento.

Continuando accresce que a competencia, para a remessa das listas aos chefes daquelle Departamento, resultaria inutil e inefficaz a providencia de emergencia, estabelecida pelo decreto n. 22.168 do artigo segundo, letra "H", com relação aos socios dos syndicatos com séde em logares distantes da Capital Federal.

Isto posto, o chefe do governo provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o artigo 1.º do decreto n. 19.393, de 11 de Novembro de 1930, decreta:

Artigo 1.º — Para a qualificação ex-officio dos membros de syndicatos, reconhecidos de accôrdo com o decreto n. 19.770 de 19 de Março de 1931, são validas as listas já remettidas pelos directores dos respectivos syndicatos, observadas as normas legaes que regem a referida qualificação.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario."

Serviço postal aereo

RIO, 25 ("Estado") — Afim de melhor attender ao crescente movimento postal aereo, o director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos determinou que o director regional dessa capital providencie no sentido de ser installada convenientemente a nona secção, de que cogita o regulamento em vigor, podendo o mesmo director tomar as medidas que julgar conveniente.

Essa providencia foi tomada em virtude não só do vulto da correspondencia desses ultimos tempos, como tambem pela necessidade de apparelhar aquella secção para o recebimento da correspondencia, que será transportada semanalmente pelo "Graf Zeppelin".

Movimento do porto

RIO, 25 (H.) — Foi o seguinte o movimento de hoje no porto do Rio de Janeiro:

Entradas — "Royal Crown", inglez, de Barry Dock; "Campinas", nacional, de Porto Alegre; "Conte Biancamano", italiano, de Buenos Aires; "Itaipava", nacional, de Imbituba; e "Eva", nacional, de Paranaguá.

Sahidas — "Itapura", nacional, para Porto Alegre; "Conte Biancamano", italiano, para Genova; "Almirante Nascimento", nacional, para Laguna; "Equator", finlandez, para Helsingford; "Ararangua", nacional, para Cabedello; "Pirahy", nacional, para Angra dos Reis; "Assu", nacional, para Porto Alegre; "Ibiapaba", nacional, para Recife; e "Itaquéra", nacional, para Porto Alegre.

Os jornalistas exilados

RIO, 25 ("Estado") — A Associação Brasileira de Imprensa acaba de dirigir ao chefe do governo provisorio o seguinte telegramma:

"Quando se annuncia ter v. exa. resolvido permittir o regresso á patria dos exilados politicos, a Associação Brasileira de Imprensa, que já pela voz de seu presidente em audiencia concedida por v. exa. pleiteara a medida a favor dos jornalistas, para que exercessem novamente a actividade em nossa terra, vem pedir a v. exa. se digne incluir, entre os primeiros que possam regressar ao Brasil, os homens de imprensa. E é antecipando agradecimentos pela justa medida que sauda v. exa., com o maior respeito — Herbert Moses, presidente".

Remoção de secretario de legação

RIO, 25 ("Estado") — Por portaria de 24 de Março corrente do ministro das Relações Exteriores foi removido, da legação em Budapest para a secretaria de Estado, o segundo secretario de legação Carlos Silveira Martins Ramos.

Pagamento de ajuda de custo

RIO, 25 ("Estado") — O ministro da Fazenda indeferiu, por falta de amparo legal, o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, José Francisco de Mattos, pede o pagamento de ajuda de custo, por ter sido dispensado das funcções de inspector fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

O "stock" de algodão

RIO, 25 ("Estado") — Tendo a junta de Corretores feito a verificação do "stock" de algodão existente nos trapiches desta capital, encontrou uma differença para mais de 2.513 fardos que, reunidos á existencia actual, elevou a 29.175 fardos, que é o "stock" de hoje.

Exportação de café para o norte da Europa

RIO, 25 ("Estado") — Inaugurou-se hoje, nesta capital, a Companhia União dos Fazendeiros de Café do Brasil, que se destina a intensificar a exportação de café para o norte da Europa.

Agente postal de Piracicaba

RIO, 25 ("Estado") — Na pasta da Viação foi assignado decreto concedendo aposentadoria a Lourival Goulart, agente postal de Piracicaba nesse Estado.

A fiscalisação do commercio de frutas

RIO, 25 ("Estado") — Um aviso de hoje do ministro Juarez Tavora encaminhou, ao Tribunal de Contas, a copia do contrato assignado com o governo do Estado de S. Paulo, para o serviço de fiscalisação do commercio de frutas.

Aero-porto do Rio de Janeiro

RIO, 25 ("Estado") — O sr. Fernando Brandão, que responde pelo expediente do Ministerio da Viação, attendendo a solicitação do interventor no Districto Federal, designou o engenheiro Cesar Grillo, director do Departamento da Aeronautica Civil, para, por parte daquelle Ministerio, assignar o termo de cessão da área de terreno destinada á construcção do aero-porto do Rio de Janeiro, na Ponta do Calabouço.

Os serviços Hollerith

RIO, 25 ("Estado") — De accôrdo com o resolvido pelo ministro da Fazenda, o director da Receita recommendou providencias aos delegados fiscaes em Goyaz, Matto Grosso, Santa Catharina, Espirito Santo, Sergipe, Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte, Maranhão, Piauhy e Amazonas, no sentido de ser criada, pelas repartições arrecadadoras desses Estados, mais uma via de cada documento de receita destinada á apuração pelo processo Hollerith, que deverá ser remettida á secção Hollerith junto ás delegacias fiscaes de S. Paulo, Paraná, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Pará, Ceará e Amazonas, parcelladamente, por dezena de dias, acompanhada de officio ou memorandum indicando o numero dos documentos enviados, e sua importancia total que se proceda á respectiva apuração.

Promoções na Central do Brasil

RIO, 25 ("Estado") — O director da Estrada de Ferro Central do Brasil determinou, aos chefes de divisão da Estrada, que sejam enviados os nomes dos funccionarios que devem ser propostos, por merecimento e antiguidade, para as vagas existentes no Quadro do Pessoal.

A morte do general Menna Barreto

RIO, 25 ("Estado") — Tendo enfermado ha poucos dias, o estado de saude do general João de Deus Menna Barreto aggravou extraordinariamente hoje, desde as primeiras horas da madrugada.

Não obstante os esforços do medico assistente do illustre enfermo, suas condições vieram peorando cada hora até que, pouco depois das 16 horas, se verificou o desenlace, em sua residencia particular.

O general Menna Barreto teve acção preponderante no movimento de 24 de Outubro de 1930, que poz termo á revolução irrompida no dia 3 do mesmo mez nos Estados de Minas, Rio Grande do Sul e Parahyba. Foi um dos signatarios do manifesto ultimatum, que os aviões do Exercito, na manhan daquelle dia, lançaram profusamente sobre a cidade, reproducção do que havia sido dirigido ao ex-presidente dr. Washington Luis Pereira de Souza, intimando-o a abandonar o governo. Organisou-se então a junta pacificadora da qual elle fazia parte, juntamente com o general Tasso Fragoso e o almirante Isaias de Noronha.

Assumindo depois o governo o sr. Getulio Vargas, era o illustre extincto nomeado para a interventoria do Estado do Rio, em substituição do sr. Plinio Casado. Deixou esse cargo para occupar o de ministro do Supremo Tribunal Militar, passando, por esse motivo, para o quadro supplementar do Exercito.

Era pae de varios filhos varões, todos elles officiaes do Exercito, que se collocaram, na sua maioria ao lado das forças paulistas contra o governo provisorio, no movimento de Julho de 1932.

Foi o general Menna Barreto quem, em nome dos responsaveis militares por esse movimento, encaminhou ao governo federal as primeiras propostas de paz, que foi o passo decisivo para a cessão das hostilidades.

O general Menna Barreto morreu em consequencia de uma grippe. Nasceu no anno de 1874, e contava, pois, com 59 annos de edade.

RIO, 25 (H.) — O general Menna Barreto nasceu em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em 30 de Junho de 1874. Era filho do marechal José Luiz Menna Barreto e de d. Rita de Castro Menna Barreto.

Verificou praça em 9 de Janeiro de 1890 e, em 3 de Novembro de 1894, era promovido ao posto de alferes, hoje segundo tenente. Em 21 de Setembro de 1900 foi promovido a primeiro tenente; capitão em 30 de Novembro de 1904; major, por merecimento, em 23 de Agosto de 1911; tenente-coronel em 30 de Janeiro de 1915; coronel em 27 de Maio de 1918, promoções estas tambem por merecimento e, em 30 de Setembro de 1921, era elevado ao generalato.

Exerceu varias commissões militares de destaque, entre as quaes a de pacificador do Amazonas, em 1924, quando rebentou alli o movimento que deu por terra o governo do sr. Rego Monteiro.

Exerceu tambem o commando da 1a Região Militar e a Inspectoria de Regiões.

De 1926 a 1928 foi presidente do Club Militar, o que quer dizer geriu os destinos dessa instituição durante dois periodos consecutivos de administração.

Actuou no decorrer dos dias que atravessou o paiz, de 24 de Outubro de 1930 até a posse do governo provisorio, tendo um papel proeminente na junta governativa ao lado do general Tasso Fragoso e do almirante Isaias de Noronha.

O illustre militar, que pertenceu á arma de infantaria, tinha o curso geral pelo regulamento de 1898 e possuia varias distincções honrosas.

Deixa viuva d. Ernestina Noronha Menna Barreto e tres filhos, os primeiros tenentes do Exercito: Paulo Emilio, Waldemar e João de Deus Noronha Menna Barreto.

Seu enterramento será effectuado amanhan, no cemiterio de São Francisco Xavier, sahindo o feretro ás 16 horas da sua residencia, á rua São Francisco Xavier n. 929.

As honras militares a que tem direito o morto foram dispensadas pela sua familia.

A taxação do alcool desnaturado

RIO, 25 ("Estado") — No requerimento em que a Companhia Chimica "Rhodia Brasileira" pede modificação da taxação do alcool desnaturado, o ministro da Fazenda proferiu o seguinte despacho:

"Já estando em pleno vigor o decreto n. 22.272, de 28 de Dezembro de 1932, qualquer modificação na tributação resultaria no desequilibrio orçamentario. Indefiro, pois, o pedido".

Os eleitores militares

RIO, 25 ("Estado") — O ministro da Guerra dirigiu, ao seu collega da Justiça o seguinte aviso:

"O Codigo Eleitoral, approvado por decreto n. 21.076, de 24 de Fevereiro de 1932, estabelece, no seu artigo 47 e paragraphos, as normas a serem seguidas nos casos de mudança de domicilio do eleitor excluindo (§ 5.º) os funccionarios publicos, civis ou militares, das restricções dos paragraphos 3.º e 4.º do mesmo artigo.

Occorre, porém, que o paragrapho 2.º desse artigo estabelece, nos casos de mudança para outra região eleitoral, o processo estabelecido pelo artigo 42 do mesmo Codigo, que obrigará o eleitor a um verdadeiro alistamento inicial.

Ainda mais: na alinea "b", do artigo 62, ha a exigencia da remessa de listas dos eleitores do municipio aos juizes e ás mesas receptoras, trinta dias antes da eleição.

Estas exigencias da lei vêm trazer fortes embaraços aos eleitores militares, sujeitos, pela natureza da profissão, a transferencias continuas, determinadas por promoções ou necessidades do serviço, e ainda sobretudo á restricção que occasiona a acção do Ministerio da Guerra, impedido de transferir um official trinta dias antes de uma eleição, embora determinada por imperiosa necessidade do serviço ou da ordem publica.

Com estas considerações submetto á alta apreciação de v. exa., para que se digne examinar o alvitre, a ser introduzido no Codigo Eleitoral, os dispositivos que exemplifico:

a) — que os officiaes do Exercito votem nas sédes de suas unidades, embora alistados por circumscripção differente, com a exigencia da formalidade prescripta pelo artigo 42; b) que não seja exigida a formalidade de que seus nomes constem das listas de eleitores do municipio".

Chuvas no nordeste

RIO, 25 ("Estado") — O chefe do governo provisorio recebeu de "João Pessoa", assignado pelo ministro José Americo, um telegramma communicando que as chuvas no nordeste se têm accentuado nestes ultimos dias, generalisando-se no Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte e attingindo grande parte da Parahyba. Diz o ministro que vae aproveitar estas condições propicias para restabelecer o programma de reducção do pessoal das obras da Inspectoria contra as Seccas, o qual, devido á prolongada estiagem, vinha volvendo em massa na mesma situação de miseria.

Os novos commandos da sexta brigada e da Setima Região

RIO, 25 ("Estado") — O chefe do governo provisorio assignou decreto, na pasta da Guerra, nomeando o general Mauricio José Cardoso para commandante da Sexta Brigada de Infantaria, com séde na cidade do Rio Grande, e o general Manuel Rabello para commandante da Setima Região Militar, com séde em Recife.

COMMISSÃO REVISORA DA TARIFA ADUANEIRA

RIO, 25 ("Estado") — A Commissão Revisora da Tarifa Aduaneira reuniu-se hoje, sob a presidencia do sr. Oscar Weinschenck. Depois de lido, pelo sr. Lenhoff de Britto, o expediente, o sr. Vicente Galliez pediu á commissão que fosse dilatado o prazo para a recepção de reclamações por escripto, relativa á classe 14.ª, prazo esse que terminava hoje. Attendendo á solicitação, o prazo foi prorogado até a proxima quinta-feira.

Passando-se á discussão da classe 15.ª, lan, pelo sr. James Gosling, representante do Centro da Industria Fabril do Rio Grande, foram feitas as seguintes considerações:

"O Rio Grande do sul é, praticamente, o unico Estado do Brasil productor de lan. No entanto a administração estadual, quanto á iniciativa particular, tem dedicado ao assumpto o maior carinho no justo empenho de melhorar rebanhos do gado lanigero e de aperfeiçoar os processos de preparação das lans. No anno proximo findo, a producção visivel de lan, no Rio Grande, attingiu a cerca de 15 milhões de kilos, o que é significativo, não obstante a consideravel perda de mais ou menos 60 o/o. Só na lavagem das lans e as quebras consequentes das escolhas da penteação e da fiação propriamente dita, ainda resta uma cifra muito elevada de lans, aproveitaveis para differentes fins. As lans do Rio Grande do Sul são, em parte, exportadas e em parte empregadas pelas fiações e tecelagens, não só daquelle Estado sulino, como tambem de S. Paulo e do Districto Federal."

O sr. Gosling refere-se, em seguida, á promulgação do decreto 19.868 que modificou as taxas aduaneiras das lans em bruto ou preparadas nos fios, nos tecidos e nos artefactos de lan. E diz dos beneficios produzidos pelo mesmo decreto.

Termina louvando o criterio observado pela commissão, que organisou o projecto de reforma da classe 15.ª, mantendo a classificação e as taxas constantes daquelle acto governamental, no qual se acham praticamente consubstanciadas medidas de grande alcance, tanto economico e fiscal como technico.

Falaram depois o sr. Galliez e Pupo Nogueira, representantes dos industriaes do Districto Federal e de S. Paulo.

Feito o relatorio das suggestões pelo sr. Uldarico Cavalcanti, generalisou-se a discussão. O sr. J. Azeredo, tratando das taxas, disse que ellas haviam sido attribuidas arbitrariamente aos diversos productos. O sr. Gosling dá explicações do modo por que aquelle decreto foi elaborado com o concurso de todos os interessados, e o sr. Jaquim Eulalio declara não haver nenhuma reclamação por via diplomatica quanto á taxação de fios de lan, manifestando-se, entretanto, partidario de uma taxa para fios de titulo baixo e outra para os de titulo alto.

Decisão sobre direitos alfandegarios

RIO, 25 ("Estado") — O ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo em que a Federação Industrial do Rio de Janeiro reclama contra a decisão da Inspectoria das Alfandegas do Rio, que considerou revogada, pelo artigo 1.º da lei n. 5.353 de 30 de Novembro de 1927, a reducção de direitos para o oxido de cobalto importado por industriaes, proferiu o seguinte despacho: "A decisão da Alfandega desta capital foi proferida de accôrdo com a lei e dentro do criterio adoptado por este Departamento na interpretação do dispositivo legal. Não ha, pois, o que deferir."

O fabrico de vinhos compostos

RIO, 25 ("Estado") — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em circular de hoje, declarou aos chefes das repartições, subordinadas ao Ministerio da Fazenda, que o titular dessa pasta resolveu conceder, á firma Cinzano S|A., com séde e fabrica nessa capital, os favores de que trata o decreto n. 21.389, de 11 de Maio do referido anno, relativos á fabricação, no paiz, de vinhos compostos (vermouths, vinhos quinados e semelhantes).

Aperfeiçoamento da producção cafeeira

RIO, 25 ("Estado") — Inaugura-se amanhan, em Campos, a secção fluminense do Departamento Technico do Café.

O sr. Barros Alcantara, que vae dirigir essa secção technica, declarou á imprensa que ella se destina exclusivamente á melhoria de tratos culturaes moldados dos processos mais modernos e racionaes e á melhoria e qualidade do café.

Já foram distribuidos cerca de 30 despolpadores manuaes e, dentro em breve, teremos á disposição da lavoura todos os mais modernos machinismos que facilitam o preparo dos cafés finos.

O sr. Armando Vidal, presidente do Departamento, não poderá comparecer, sendo representado pelo sr. José Fernandes de Campos.

O imposto sobre artefactos de ferro

RIO, 25 ("Estado") — Ao titular da pasta da Fazenda varias firmas importadoras de productos metallurgicos desta praça endereçaram o telegramma abaixo:

"Os importadores de productos metallurgicos desta capital vêm, respeitosamente, solicitar de v. exa. se digne esclarecer com exactidão, ás autoridades aduaneiras, quaes os artigos de ferro galvanisado a que deve ser applicado o imposto de sello de $040 por kilo, recentemente criado.

Tratando-se de imposto sobre todos os artefactos de ferro e galvanisado, entendem os signatarios do presente que o mesmo só é applicavel aos artigos que a tarifa das Alfandegas expressamente classifica como artefactos, isto é, obras de ferro. As autoridades aduaneiras, entretanto, estão applicando o referido imposto a artigos brutos de grande tonelagem, como sejam, chapas e tubos de ferro, arame farpado e lisos, grampos, chapas corrugadas e artigos identicos. Havendo innumeros despachos a desembaraçar na Alfandega, aguardam os signatarios os esclarecimentos de que v. exa. se dignar prestar e aproveitam a opportunidade para apresentar-lhe respeitosas saudações".

Os officiaes da reserva nos conselhos de Justiça

RIO, 25 ("Estado") — Tendo o primeiro supplente de auditor em exercicio na oitava circumscripção judiciaria militar consultado se os officiaes da reserva, residentes no interior do Estado do Ceará, sorteados para um conselho de Justiça, funccionando na séde da auditoria em Fortaleza, têm direito ao abono de diarias, o ministro da Guerra, resolvendo a referida consulta, declarou que o caso não é de abono daquella vantagem, mas sim de gratificação especial, de que trata a verba 12.ª (soldos e gratificações).

As relações commerciaes entre o Brasil e a Argentina

RIO, 25 ("Estado") — Passou hoje pela Guanabara, a bordo do "Conte Biancamano", a missão diplomatica que vae retribuir a visita do principe de Piemonte, feita ha cerca de tres annos á Republica Argentina.

Essa missão é chefiada pelo sr. Ezequiel Ramos Mejia, sendo um dos seus membros o sr. Carlos Alberto Puyerredon.

Este senhor teve opportunidade de fazer as seguintes declarações ao "Globo":

"O Brasil e a Argentina são os dois irmãos maiores da grande familia sul-americana; elles devem consultar-se em seus problemas e resolvel-os fraternalmente, dando exemplo a seus irmãos menores, alguns delles travêssos e bellicosos. Felizmente os nossos problemas com o Brasil limitam-se a cifras